



DECRETO N. 069/2016 DE 22 DEZEMBRO DE 2016

DECLARA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA NOS DIAS 23/12/2016 E 30/12/2016.

YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o dia 25 de dezembro, domingo – Natal e 01 de janeiro, domingo – Confraternização Universal,

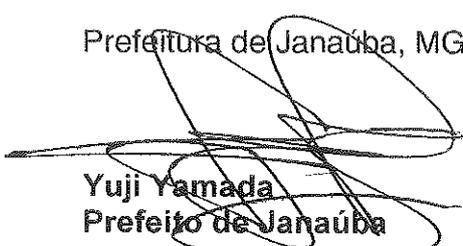
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado horário de funcionamento especial na Prefeitura Municipal de Janaúba nos dias **23/12/2016** (sexta-feira) e **30/12/2016** (sexta-feira), que funcionará das 8h às 12h.

Parágrafo único - Excetuam-se, do disposto no artigo primeiro deste decreto, os plantões e demais atividades de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, tais como: **Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Pública.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 22 de dezembro de 2016.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.403-A/2001.

Janaúba: 22 / 12 / 2016



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" – 2013 a 2016
Seção de Legislação